



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Resolução nº 03/2019

Capanema-PA, 18 de janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **José de Araújo Freitas**, falecido em 10/07/2018, requerido pela dependente (viúva) **Hilda Barbosa de Freitas**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **José de Araújo Freitas**, falecido em 10/07/2018, requerido pela dependente (viúva) **Hilda Barbosa de Freitas**, com fundamento no Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, incisos I e II e § 8º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R\$ 1.144,80 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento base		R\$ 954,00
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio)	20%	R\$ 190,80
PROVENTO MENSAL		R\$ 1.144,80

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 160/2018